



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da Auditoria sobre Remuneração de Pessoal
(Proad nº 27.540/2021)

João Pessoa/PB – junho/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1 Protocolo: 19.534/2021

1.2 Áreas Auditadas: Numa e Segepe

1.3 Período Auditado: 2020

1.4 Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando em especial:

a) Observância da legislação sobre remuneração de pessoal;

b) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios;

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à gestão de pessoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

1.5 Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite quinho e Mauricio Dias Sobreira Bezerra.

1.6 Responsável pelo Monitoramento: Marcos José Alves da Silva



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. Identificação.....	2
2. Introdução.....	4
3. Análise do Atendimento das Recomendações.....	5
4. Conclusão.....	6
5. Proposta de Encaminhamento.....	7
Glossário.....	8



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O monitoramento tem como finalidade acompanhar a evolução do plano de ação apresentado pela unidade auditada e verificar as providências adotadas pelos gestores em resposta às recomendações feitas no relatório de auditoria, a fim de que sejam cumpridas.

O presente monitoramento, Proad nº 27.540/2021, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do Proad nº 19.534/2021, que procurou avaliar a gestão de pessoas contemplando em especial a observância da legislação sobre a remuneração de pessoal, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Achado 6.1: Ausência de Registros e informações pertinentes no sistema corporativo de folha de pagamento.

Recomendação:

Recomendamos a Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal fazer constar na ficha financeira dos servidores do TRT13, a informação referente a quantidade de quintos/décimos e anuênios incorporados.

Análise: Visando o atendimento da recomendação, a Segepe abriu um chamado para a Setic solicitando apoio técnico para que as informações, concernentes ao quantitativo de quintos/décimos e anuênios incorporados, fossem exibidas na ficha financeira dos servidores, conforme doc. 8 do Proad 19.534/2021.

A Setic, por sua vez, informou que os dados referentes ao quantitativo de quintos/décimos e anuênios incorporados pelos servidores, já haviam sido migrados corretamente para o novo sistema de folha de pagamento e que o sistema já vem calculando o valor dessas rubricas corretamente, mas por algum motivo, no sistema folha web, tais dados não estão sendo exibidos na ficha financeira.

A Setic informou ainda, que abriu um chamado para o suporte nacional do sistema folha web (doc. 6), que constatou o problema e informou que o sistema ainda não está com todas as funcionalidades ativas, mas que não tinha prazo para atendimento dessa tarefa, já que o Comitê do Sigep é autônomo para decidir quais tarefas de desenvolvimento do sistema serão criadas e priorizadas.

Por fim, a Setic apresentou alternativamente, um relatório retirado do Sigep com todos os quantitativos de quintos/décimos e anuênios incorporados de todos servidores (doc. 13), a fim de atender a recomendação da auditoria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

É o breve relato.

Tendo em vista a impossibilidade técnica de se fazer constar no momento na ficha financeira dos servidores, os dados referente ao quantitativo de quintos/décimos e anuênios incorporados, conforme informado acima pela Setic, entende essa equipe de auditoria que o relatório retirado do Sigep com todos os quantitativos de quintos/décimos e anuênios incorporados de todos servidores, constante do doc. 13, atende a recomendação feita por esta Secretaria no relatório de auditoria de doc.1.

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria 19.534/2021 procurou avaliar a gestão de pessoas contemplando em especial a observância da legislação sobre remuneração de pessoal, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

O presente monitoramento, protocolo 27.540/2021, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foi atendida a recomendação referente ao achado 6.1 do Relatório de Auditoria (doc.1).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento à recomendação oriunda do relatório de auditoria constante do sequencial 01 destes autos, implica em uma melhoria dos procedimentos e práticas deste Regional, no que se refere ao processo de preparação e pagamento da folha de pessoal, contribuindo para uma maior eficiência institucional.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 09 de junho de 2022

Marcos José Alves da Silva
Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal
Secretaria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

GLOSSÁRIO

Numa – Núcleo de Magistrados

Proad – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico

Segepe – Secretaria de Gestão de pessoas

Sigep – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas

Setic – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT – Tribunal Regional do Trabalho